

AUTOS N.º 5/2025

DECISÃO

1. Acolho integralmente o parecer da Procuradoria e determino o arquivamento os presentes autos.

2. Considerando a competência para análise e julgamento dos fatos narrados, determino o encaminhamento do parecer da Procuradoria, bem como de toda a documentação referente ao presente caso, à Procuradoria do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Basketball, para a adoção das medidas cabíveis.

Esta decisão servirá como ofício.

3. Em observação ao princípio da publicidade, encaminhe-se a Secretaria da Federação Paranaense de Basketball para que promova a publicação desta decisão e do parecer da Procuradoria em seus meios de comunicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.



**Guilherme Locatelli
Presidente do TJD – FPrB**